



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.294, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 06/08/2021 a 17/08/2021
de 06/08/2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 125601

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

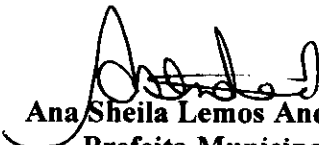
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.294, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1845101611.115	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00	0,00	208.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	208.300,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	208.300,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				208.300,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 208.300,00





constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

Em tempo reiteramos que a empresa supracitada não cumpriu o prazo estabelecido para substituição do veículo na notificação anterior datada em 19/07/2021. O que está causando danos a comunidade de São João da vitória bem como as micro áreas.

Não havendo o cumprimento da exigência legal, fundamentadas no instrumento convocatório que respaldou o compromisso firmado entre as partes, no que diz respeito ao Edital 029/2020-SMS, fica esta empresa ciente de que o não atendimento a esta notificação, dentro do prazo mencionado acima, ensejará na aplicação das penalidades previstas no referido edital, e demais sanções administrativas, conforme disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e Art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Clédio Lean Dias Ferraz
Setor de Transporte
José Adriano Pedrosa Pereira
Coord. de Infraestrutura e Transporte

PORTARIA

PORTARIA SMTc N.º 424, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 22648/2021 pela Comissão n.º 04 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 019/2021**, instaurada por meio da Portaria SMTc nº 137, de 30 de março de 2021, publicada no Mural da Prefeitura de Vitória da Conquista em 05 de abril de 2021, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiência de instrução devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 04 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

DECRETO

DECRETO Nº 21.294, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1845101611.115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	208.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	208.300,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	208.300,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				208.300,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 208.300,00